



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO IX – EDIÇÃO 2331 – EXTRA - DATA 17/01/2023

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Lei





LEI

LEI Nº 4.123, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DE ASSESSOR DE PROJETOS E PESQUISAS LEGISLATIVAS (ASPL) COM A FINALIDADE DE OTIMIZAR OS TRABALHOS CAMERAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA:

FAÇO saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 03/2023, de autoria da Mesa Diretiva, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria-se o Cargo de Assessor de Projetos e Pesquisas Legislativas, com 18 (dezoito) vagas e símbolo ASPL, com a finalidade de prestar assessoramento ao Legislativo a serem distribuídos, conforme necessidade nos seguintes setores de trabalho legislativo:

- I - Mesa Diretora;
- II - Presidência;
- III - Diretoria Geral;
- IV - Presidências de Comissões Permanentes.

§ 1º - As designações das vagas concernentes a cada um dos setores elencados nos incisos I a IV deste artigo serão solicitadas pelos vereadores que os compõem, por critério de necessidade, designadas por meio de decreto individual da Presidência da Casa Legislativa, podendo haver remanejo ou redesignação com a finalidade de melhor aproveitamento dos servidores conforme oportunidade e conveniência.

§ 2º - As demais disposições gerais sobre exercício, nomeação, gratificação e vencimentos seguirão as disposições da Lei Municipal nº 3.449/2014 e Lei Complementar nº 01/1994.

Art. 2º - O quadro do Anexo único, desta Lei, define em provimento temporário, o símbolo, vencimento, requisitos e atribuições necessários ao provimento e nomeação, passando a constar sua redação na Lei nº 4.004, de 26 de dezembro de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de janeiro de 2023.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

FANAEL RIBEIRO DOS SANTOS
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ANTONIO AUGUSTO GRAÇA LEAL
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO





ANEXO ÚNICO

ANEXO II - LEI

CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DA LEI Nº 4.004, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2019.

CARGO	SÍMBOLO	QTD	REQUISITO	SALÁRIO
Assessor de Projetos e Pesquisas Legislativas	ASPL	18	SUPERIOR COMPLETO	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

ATRIBUIÇÕES: Prestar assessoramento a Mesa Diretora, Presidência, Departamento Legislativo, Procuradoria, Gerência de Contabilidade, Coordenação de Redação, Controladoria, Comissão de Constituição, Justiça e Redação, Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, Comissão de Obras, Urbanismo, infraestrutura Municipal, Agricultura e Meio Ambiente, Comissão da Educação e Cultura, Comissão de Saúde, Assistência Social e Desporto, Comissão de Reparação, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Proteção à mulher, em matérias que requeiram o desenvolvimento de estudos, programas, pesquisas, planos e projetos estratégicos de alta complexidade estabelecidos pelo respectivo Setor, Gerência, Departamento, Comissão ou Chefia, conforme designação da Presidência; Assessorar nas diversas fases do processo decisório que requeiram conhecimento de nível superior, disponibilizando dados e informações legislativas relativas às variáveis que participam do processo decisório nas matérias de análises e decisões das comissões e departamentos ou estruturas que sejam solicitados e cuja designação é exclusiva da presidência.



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510